

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	28/11/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

## 1. **OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em execução de projetos recreativos e educativos para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução de uma programação para os domingos, no período de 02 de fevereiro a 31 de agosto de 2025 no saguão e pátio oeste do Museu da Língua Portuguesa, visando jogos e o livre brincar, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CNPJ: 10.233.223/0002-33  
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** Contemplam neste Termo a realização dos serviços de acordo com as seguintes especificações:
- a) Reunião com a equipe técnica do Museu para planejamento detalhado do projeto e cronograma de execução;
  - b) A prestação de serviços consiste na realização de projeto recreativo-educativo para a programação dos domingos, oferecendo atendimento neste espaço, durante o período de 02 de fevereiro a 31 de agosto das 11h às 16h (05 horas);
  - c) As datas serão agendadas previamente, assim como cancelamentos e/ou remarcações motivados pela impossibilidade de operacionalização do serviço;
  - d) A proposta de atividades deve contemplar jogos recreativos, jogos de tabuleiro e brincadeiras em geral, privilegiando o livre brincar e jogos para mais de uma pessoa;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	28/11/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 6	

- e) Jogos de diferentes regiões do Brasil, jogos de culturas indígenas e africanas serão bem-vindos já que o Museu estará com uma exposição temporária sobre os falares brasileiros. Mostrando a diversidade e riqueza das variações do português brasileiro;
- f) Considerar a possibilidade de um espaço lúdico para a primeira infância;
- g) A ocupação do espaço deve contemplar o pátio e saguão oeste e prever atividades que possam ocorrer também no espaço externo (calçada do museu);
- h) A proposta deve incluir a contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento para realização das atividades que integram este projeto;
- i) Os orientadores/recreadores deverão ser proativos na interação com as diferentes faixas etárias do público infanto-juvenil nos jogos e brincadeiras;
- j) O público no período será composto por famílias que visitam o museu ou circulam pelo saguão e pátio oeste do Museu, área aberta ao público gratuitamente;
- k) Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no preço da proposta;
- l) O horário de trabalho será sempre aos domingos, das 11h às 16h, inclusive feriados.

**2.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

**2.3.** Em complemento a este Termo de Referência do projeto lúdico-educativo a: Planta do Saguão Oeste, será disponibilizada aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br).

### **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1.** A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contrato, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

**3.2.** Os serviços cujo objeto trata este Termo de Referência, ocorrerão no período de 02 de fevereiro a 31 de agosto de 2025.

**3.3.** As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

**4.3.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

**4.4.** Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

**4.5.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	28/11/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

- 5.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 5.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 5.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.5.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 5.6.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 5.7.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 5.8.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 5.9.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 5.10.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 5.11.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 5.12.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;
- 5.13.** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços;
- 5.14.** Ficar responsável pelo transporte dos itens a serem utilizados todos os domingos, uma vez que não há espaço de armazenamento no Museu;
- 5.15.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato;
- 5.16.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emissor:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	28/11/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

## 6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### 6.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) Envio de proposta prévia de projeto lúdico-educativo para programação e execução do “Domingo no Museu – jogos e brincadeiras”
- c) Currículo/portfólio, com a realização de prestação de serviços em desenvolvimento e execução de projeto lúdico-educativo, em pelo menos, três programações de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- d) A garantia dos serviços contratados;
- e) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- f) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- i) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica. O critério para a avaliação técnica é o envio do portfólio da empresa em que conste trabalhos de curadoria educativa em museus e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação, materiais a serem oferecidos).

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remotas. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), e [guilherme.ramalho@idbr.org.br](mailto:guilherme.ramalho@idbr.org.br) até às **23h59 do dia 15/12/2024**. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	28/11/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

**9.2.** Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

**9.3.** As notas fiscais das respectiva cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

**9.4.** As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [quilhaerme.ramalho@idbr.org.br](mailto:quilhaerme.ramalho@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo Educativo	Data Emissão	
	28/11/2024	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de projeto lúdico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

**DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**